



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, *ad referendum* da plenária do Consepe, o art. 1º da Resolução nº 47/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11/07/2018, que aprova o Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional – PROFQUI, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, o Regulamento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional – PROFQUI, no Campus Universitário de Jequié, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Em razão da alteração, fica, conseqüentemente, alterado o título do Anexo Único da Resolução 47/2018, para os seguintes termos: “REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL – PROFQUI”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 47/2018.

Vitória da Conquista, 13 de setembro de 2018

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Presidente do Consepe

